

37

Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 249/10
EM 27/8/10
5

Considerando que algumas dotações orçamentárias do exercício de 2010 deste Legislativo tornaram-se insuficientes para atender às despesas a que se destinam, e

Considerando que há outras dotações do orçamento atual deste Legislativo que podem atender, por anulação parcial de seus saldos, à necessidade acima,

Submetemos à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 182 /10 – DOCUMENTO N.º 1642 /10

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir crédito adicional de R\$ 77.241,66 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

Artigo 1.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um crédito adicional de R\$ 77.241,66 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) suplementar à dotação do orçamento vigente, de código 01.032.0001.2.002.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 2.º - Ficam anulados, parcialmente, no valor de R\$ 77.241,66 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) os saldos dos créditos orçamentários :

<u>VERBA</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
01.031.0003.1.001.4.4.90.51.00.....	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
01.031.0004.1.002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 42.241,66
01.032.0001.2.002.3.3.90.92.00.....	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 15.000,00

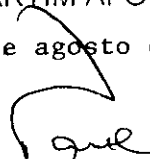
Artigo 3.º - O crédito adicional aberto conforme o artigo 1.º desta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 26 de agosto de 2010.



PAULO LACERDA
Presidente



JURACY DE JESUS
1.º Secretário



HILTON MACEDO
2.º Secretário